
Plano Anual e Plurianual de Atividades 2025-2026 | 2023-2026 |

Conselho Pedagógico, 8 de outubro de 2025

Conselho Geral, 9 de outubro de 2025

A. Enquadramento

O PAA, como um dos instrumentos de operacionalização do Projeto Educativo (PEA), está subordinado às prioridades, objetivos estratégicos e metas nele definidos.

Assim, consideradas as linhas de orientação estratégica, coerentes com a missão e visão definidas no PEA, para promover a consolidação da identidade do Agrupamento, importa que este plano esteja em consonância com essas mesmas linhas, procurando dar resposta à sua *Visão, Missão e Valores* a alcançar.

O PAA deve incluir atividades dirigidas a todos os níveis de ensino e comunidade educativa e ter como desígnio a promoção da qualidade do ensino, numa perspetiva humanista, o desenvolvimento integral de todos os alunos e a igualdade de oportunidades, formando cidadãos conscientes dos seus deveres e direitos, participativos, responsáveis, solidários, dotados de espírito crítico e inclusivo, preparados para enfrentar os desafios de uma sociedade em constante e acelerada mudança. Assim, as atividades a realizar devem contribuir para o desenvolvimento de múltiplas competências, numa perspetiva de formação integral do aluno e de articulação com o currículo conforme consignado no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PASEO). As atividades propostas no âmbito do PAA, devem garantir o sucesso de cada um dos 3 domínios estratégicos do Plano de Ação Estratégico definido no PE: Resultados, Prestação do Serviço Educativo e Liderança e Gestão.

B. Prioridades e Objetivos para os quais as atividades concorrem:

No âmbito do Projeto Educativo (PE)

Domínio: Resultados (académicos e sociais)

P1. Promoção do sucesso escolar e educativo para todos

- Obj.1. Melhorar o desenvolvimento de competências das crianças.
- Obj.2. Promover a equidade e a inclusão de todas as crianças e todos os alunos.
- Obj.3. Melhorar ou consolidar os resultados académicos nas diferentes disciplinas.
- Obj.4. Melhorar as taxas de aprovação /conclusão.
- Obj.5. Reduzir o abandono e a desistência escolar.
- Obj.6. Valorizar as Bibliotecas Escolares na promoção da leitura, literacias e desenvolvimento curricular.
- Obj.7. Promover a melhoria das qualificações escolares e profissionais dos adultos.
- Obj.8. Promover o ingresso de alunos no Ensino Superior, após o término da escolaridade obrigatória.

P2. Assunção de responsabilidades pelos alunos e encarregados de educação

- Obj.1. Promover atitudes e comportamentos adequados à aprendizagem.
- Obj.2. Incentivar a assunção de responsabilidades pelos alunos e respetiva participação nas estruturas representativas.
- Obj.3. Envolver os pais e Encarregados de Educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.

P3. Valorização do Agrupamento

- Obj.1. Valorizar o sucesso e o mérito.
- Obj.2. Dinamizar atividades em parceria com a comunidade envolvente.
- Obj.3. Participar em iniciativas de âmbito local, regional, nacional ou internacional.
- Obj.4. Mobilizar adultos para percursos de aprendizagem ao longo da vida.
- Obj.5. Avaliar a perceção da comunidade educativa em relação ao Agrupamento

Domínio: Prestação do serviço educativo

P4. Aperfeiçoamento da articulação curricular

- Obj.1. Melhorar a articulação curricular vertical e horizontal.
- Obj.2. Promover o trabalho colaborativo entre docentes.

P5. Melhoria dos desempenhos e das práticas pedagógicas

- Obj.1. Contribuir para o desenvolvimento profissional do pessoal docente e não docente.
- Obj.2. Adequar as práticas pedagógicas às capacidades e aos ritmos de aprendizagem das crianças e alunos.
- Obj.3. Monitorizar metodologias e estratégias utilizadas no processo de ensino e aprendizagem.
- Obj.4. Harmonizar critérios e instrumentos de avaliação por anos de escolaridade e disciplinas.

P6. Promoção do desenvolvimento pessoal e bem-estar das crianças e dos alunos

- Obj.1. Promover uma cultura de respeito pelo outro e pelas suas diferenças.
- Obj.2. Dinamizar atividades que estimulem o gosto pela vivência cultural, artística, científica e desportiva.
- Obj.3. Desenvolver atividades no âmbito da educação para a saúde e sexualidade.
- Obj.4. Promover atividades de contacto com a natureza e de sensibilização ambiental.

Domínio: Liderança e gestão

P7. Otimização das lideranças e dos mecanismos de gestão

- Obj.1. Melhorar o funcionamento e a eficácia dos órgãos e estruturas do Agrupamento.
- Obj.2. Promover uma gestão eficaz dos recursos humanos.
- Obj.3. Aperfeiçoar os processos de comunicação interna e externa.

P8. Aperfeiçoamento das práticas de autoavaliação do Agrupamento

- Obj.1. Consolidar a autoavaliação do Agrupamento.

No âmbito do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)

- A – Linguagens e textos
- B – Informação e comunicação
- C – Raciocínio e resolução de problemas
- D – Pensamento crítico e pensamento criativo
- E – Relacionamento interpessoal
- F – Desenvolvimento pessoal e autonomia
- G – Bem-estar, saúde e ambiente
- H – Sensibilidade estética e artística
- I – Saber científico, técnico e tecnológico
- J – Consciência e domínio do corpo

C. Avaliação das atividades

Após a concretização/implementação de cada uma das atividades, o seu responsável e também o público-alvo a que se destina a atividade, procedem à sua avaliação. A avaliação é concretizada através do preenchimento de um formulário online.

Na avaliação das atividades inseridas em projetos, por exemplo “Em Raiz’Artes”, Plano Nacional de Artes, Clube de Teatro, Clube de Matemática, entre outros, para além do preenchimento do formulário de avaliação online, deve ser produzido um relatório, a ser submetido nesse mesmo formulário.

A avaliação das atividades que se realizam ao longo do ano e/ou destinadas a público de diversos ciclos de educação e ensino, por exemplo, “A arte está na rua”, “Mobilidade Escolar sustentável e ativa”, deve ser efetuada apenas uma vez, no seu final, recolhidos os dados de todos os intervenientes, pela equipa coordenadora do PAA.

A avaliação das atividades não incluídas em programas e projetos deve ser feita no prazo máximo de quinze dias após a sua conclusão.

D. Avaliação do PAA

A equipa coordenadora do PAA, no final do 1º semestre fará uma avaliação parcial do PAA e, no final do 2º semestre fará a avaliação final, com a produção do relatório de execução, que será remetido ao Conselho Pedagógico para análise e aprovação. Depois de aprovado o mesmo deverá ser remetido para o Conselho Geral e para o Departamento de monitorização, avaliação e desenvolvimento organizacional (DMADO).

8 de outubro de 2025

Maria Ângela Filipe, diretora